

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Compras e Licitações



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO COMPOSTA PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Concorrência Eletrônica nº. 11/2025

Processo nº 5179/2025

Às 09h do dia 02 (dois) de junho de 2025, nas dependências da Prefeitura, reuniram-se a Agente de contratação e Equipe de Apoio, nomeada por portaria, na Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas, com a finalidade específica de dar sequência ao processo supra que tem por objeto a **Contratação de empresa para construção de 400 jazigos**.

1 – Do recurso apresentado pela empresa: **JÓIA BRASIL LTDA**. a empresa licitante recorrente contesta sua INABILITAÇÃO por não atender ao previsto no item 9.1 do edital.

A agente de contratação e a equipe de apoio, baseados na Memo nº. 911/SEMO/25 da secretaria requisitante e após reanalisar a documentação e analisar o recurso apresentado, Temos o seguintes dados expostos abaixo conforme os atestados apresentados:

1º Atestado apresentado			
Profissional:		Adelson Luis Steffens	
Obra:		Execução de reforma, demolição e ampliação – Prédio DIG	
Local:		Rua Francisco Pereira de Castro, 878 – Anhangabaú – Jundiaí/SP	
Item	Descritivo	Mínimo	Apresentado
1	Bloco vazado de concreto	626	0
2	Laje pré-moldada	645	0
3	Argamassa	277	0
4	Concreto FCK 20 Mpa	53	521,58
5	Radier	123	0
Obs.: O item 09.03.02 faz menção a abrigo em alvenaria, mas não especifica a quantidade e se ele foi realizado em bloco vazado de concreto. O item 15.03.064 faz menção a estrutura pré-fabricada, mas não especifica a estrutura que foi realizada. O item 16.02.008 cita piso de concreto, mas não pode ser considerado como radier pois não é especificado se é uma fundação.			

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Compras e Licitações



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

2º Atestado apresentado			
Profissional:		Adelson Luis Steffens	
Obra:		EMEB Noel Rosa	
Local:		Rua Raul Cardoso, s/nº	
Item	Descritivo	Mínimo	Apresentado
1	Bloco vazado de concreto	626	0
2	Laje pré-moldada	645	0
3	Argamassa	277	3449,07
4	Concreto FCK 20 Mpa	53	12,6
5	Radier	123	0
Obs.: O item 13.02.006 cita piso de concreto, mas não pode ser considerado radier. Como a argamassa é para acabamento foi somado os valores apresentados de chapisco, emboso e reboco. O item 16.2.2 apresenta alvenaria em bloco de concreto estrutural, porém o seu quantitativo é nulo (0 metros quadrados)			

3º Atestado apresentado			
Profissional:		Adelson Luis Steffens	
Obra:		Conclusão de reforma de prédio da seccional de polícia de Jundiaí	
Local:		Av. Nove de Julho, 325 – Ponte de Campinas – Jundiaí/SP	
Item	Descritivo	Mínimo	Apresentado
1	Bloco vazado de concreto	626	0
2	Laje pré-moldada	645	0
3	Argamassa	277	0
4	Concreto FCK 20 Mpa	53	0
5	Radier	123	0

Tendo em vista a somatória dos atestados apresentados temos os seguintes resultados:

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Compras e Licitações



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

Item	Descritivo	Mínimo	Apresentado
1	Bloco vazado de concreto	626	0
2	Laje pré-moldada	645	0
3	Argamassa	277	7342,87
4	Concreto FCK 20 Mpa	53	573,88
5	Radier	123	0

Confirmando a falta de quantitativo e o não atendimento ao solicitado no item 9.1 do edital. Decidimos por manter a inabilitação da empresa recursante.

Diante de todo o exposto, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio negam provimento aos recursos apresentado pela empresa: **Jóia Brasil Ltda.**

Eidmar Carnuta da Silva Luz
Agente de Contratação

Eliana dos Santos Soares Santana
Membro de Apoio

Ivana Lopes
Equipe de Apoio